

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01
DE 25 DE JULHO DE 1.996.

[Handwritten signature]

[^] Autoriza a Mesa diretora administrar recursos da Câmara e dá Providências Correlatas.^{*}

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
GARARU:

Faço saber que a Câmara aprovou e a mesa promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a mesa da Câmara Municipal de Gararu autorizada a administrar e processar os recursos destinados a Câmara constantes do orçamento vigente e subsequentes, tornando-se assim independentes da Prefeitura.

Art. 2º - Para Cumprimento desta resolução fica a Mesa autorizada a contratar os serviços de consultoria e assistência técnica contábil de um escritório de Contabilidade e Criar Cargos em Comissão, conforme tabela em anexo que fica fazendo parte desta Resolução, ficando autorizado gratificação até o limite de 100%.

Art. 3º - Mensalmente, o presidente requisitará, ao Executivo, numerário destinado às despesas da Câmara, que será liberado de acordo com o art. 59, inciso XVIII, da lei orgânica deste município.

Art. 4º - A mesa se responsabilizará pela aplicação dos recursos e fará as devidas prestações de contas conforme especifica a legislação em vigor.

Art. 5º - As requisições devem ser feitas até o dia 10 (Dez) de cada mês.

Art. 6º - Esta Resolução, após sua publicação, entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1.997.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada das sessões da Câmara Municipal de Gararu, em 25 de julho de 1.996.

Elisvalda Pereira de Albuquerque

ELISVALDA PEREIRA DE ALBUQUERQUE

PRESIDENTA DA CÂMARA

ANEXO I

TABELA DE SALÁRIO DE CARGOS EM COMISSÃO

Nº	DE NOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	VALOR
01	ASSESSOR JURÍDICO	CC - I	01	500,00
02	SECRETÁRIO GERAL	CC - II	01	230,00
03	TESOUREIRO	CC - III	01	225,00
04	D. SETOR DE EMPENHO	CC - IV	01	225,00
05	D. SERV. GERAIS	CC - V	01	112,00

Elisvalda Pereira de Albuquerque

ELISVALDA PEREIRA DE ALBUQUERQUE

PRESIDENTA DA CÂMARA